



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná

**DECRETO N.º 268**

Permite o uso de bem móvel, dando ou  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preconizado no § 3º, do artigo 108,  
da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1972.

**D E C R E T A :**

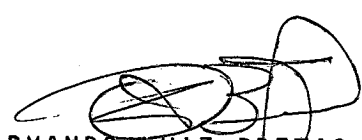
Art. 1º - Fica permitido, a título precário, o uso  
de uma (01) Escrivaninha de Madeira, pela IGREJA PRESBITERIANA RENO  
VADA, desta cidade.

Art. 2º - REvagam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTA  
O DO PARANÁ, aos 06 de dezembro de 1982.

  
JORGE VIEIRA

Prefeito Municipal

  
ARMANDO LUIZ BRETAS

Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 995 de 15/12/82

*S. Angelini*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO